

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR POR ESCRITURA PÚBLICA ÁREA DE TERRA DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR**, por escritura pública uma área de terra da municipalidade, medindo 300m² (trezentos metros quadrados), de um todo maior de 737m² (setecentos e trinta e sete metros quadrados), situada no loteamento "Jardim das Caiçaras", no bairro de Guriri, distrito da sede, na quadra denominada **23-A**, confrontando-se: ao norte com a Avenida Espera Feliz, ao sul com o lote 16, a leste com rua X, e a oeste com área remanescente da municipalidade, registrada no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 4.170, livro 02, à **Senhora Helena do Carmo Bonfante**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, portadora do CPF nº. 841.042.107-06 e da CTPS nº 94.461, Série 00007-ES, para as finalidades explícitas no Processo Administrativo nº. 175.322, de 06/02/02 e o de nº. 166.984 de 16/07/01, em apenso.

Art. 2º. A área descrita no "**CAPUT**" do artigo 1º., será utilizada para a edificação de uma casa residencial, sob as expensas da donatária.

Art. 3º. A beneficiária terá o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para o início das obras, sob pena de nulidade do ato, sendo revertido ao Patrimônio Público Municipal sem nenhum ônus para a municipalidade.

Art. 4º. Para efeito da aplicabilidade do que dispõe o artigo 1º. fica a referida área de uso Público, desafetada de sua destinação original, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 057, de 10 de julho de 1985.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoto (18) dias, do mês de junho (07) do ano de dois mil e dois (2002).


LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA

Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02